

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO 1/2**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Município de Extremoz/RN				<b>C.N.P.J.</b> 08.204.497/0001-71	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Capitão José da Penha, Centro, Extremoz/RN					
<b>Cidade:</b> Extremoz	<b>UF:</b> RN	<b>CEP:</b> 59.575-000	<b>DDD/Telefone</b> e (84) 3279-4910	<b>Fax:</b> -	<b>E.A.</b> Municipal
<b>Conta Corrente:</b> 57.908-4	<b>Banco:</b> Banco do Brasil		<b>Agência:</b> 2623-9	<b>Praça de Pagamento:</b> Natal/RN	
<b>Nome do Responsável:</b> <b>JUSSARA SALES DE SOUZA</b>				<b>C.P.F.</b> 055.337.174-63	
<b>CI/Órgão Exp:</b> 2.125.715 SSP/RN		<b>Cargo:</b> Prefeita	<b>Função:</b> Prefeita	<b>Matrícula:</b> -	
<b>Endereço:</b> Rua Ernesto de Melo Júnior, 88, Estrela do Mar, Extremoz/RN				<b>CEP:</b> 59.575-000	

**2. OUTROS PARTICÍPES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN)			<b>CGC:</b> 08.31.496/0001-65		<b>E.A.</b> Estadual
<b>ENDEREÇO:</b> Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.				<b>CEP:</b> 59.064-901	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> <b>GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO</b>				<b>CPF:</b> 365.873.624-00	
<b>CI/ÓRGÃO EXP:</b> 332.282 – SSP/RN	<b>Cargo:</b> Secretário	<b>Função:</b> Secretário		<b>CI/ÓRGÃO EXP:</b> 332.282 – SSP/RN	
<b>Endereço:</b> Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa F-9, candelária, Natal/RN.				<b>CEP:</b> 59.064-390	

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.	<b>Período de Execução</b>	
	Após assinatura	Até 31/12/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA FELIPE CAMARÃO – CENTRO, localizada na zona urbana Município.</b>		

O município de Extremoz, pertencente à Microrregião de Natal e à Mesorregião do Leste Potiguar, distando desta 16,00 km, sua população é de 28.331 habitantes, em uma área territorial de 139,575 km<sup>2</sup>. Extremoz era habitada pelos índios Tupis e Paiacus, e o seu nome era Aldeia Guajiru, devido a existência abundante de uma fruta no local de mesmo nome. Em 1607 as terras foram concedidas pelo Capitão-mor do Rio Grande do Norte, Jerônimo de Albuquerque, para os Jesuítas com objetivo principal de catequizar os índios, ali eles construíram uma igreja, e um convento (hoje em ruínas), às margens da lagoa que tinha o nome de Lagoa do Tijuru, que depois passa a se chamar Lagoa do Guajiru, e hoje Lagoa de Extremoz, segundo Câmara Cascudo essa igreja foi a mais bela igreja Colonial da época. Sendo assim, em 3 de Maio de 1759, era fundada pelo Ouvidor de Pernambuco Bernardo Coelho Gama e Casco, a primeira Vila do Rio Grande do Norte, a Vila Nova de Extremoz do Norte, um dos critérios nos nomes das novas vilas, é que as mesmas tivessem nomes de cidades portuguesas, e Extremoz com “S”, é um nome de uma cidade, e foi escolhida em homenagem ao Ouvidor Bernardo Coelho Gama e Casco, pois ele era de Extremoz em Portugal. Em 18 de Agosto de 1855 a sede da Vila é transferida para Boca da Mata, que a partir desta data passa a se chamar então de Ceará Mirim, e Extremoz passa a se tornar povoado, todo o centro econômico é transferido para Ceará Mirim devido aos engenhos de açúcar.

O referido município conta com uma infraestrutura ainda precária no que se refere à pavimentação e drenagem de suas ruas. Assim sendo, a grande preocupação da atual administração é conseguir fazer com que o desenvolvimento do município aconteça de forma abrangente para que a grande maioria da população possa ser contemplada com benefícios que só tem a contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. É de muita utilidade para melhoria de sua malha viária, bem como reduzindo os problemas de saúde consequência diretas da falta de obras de infraestrutura. Dessa forma, pleiteia a pavimentação e drenagem superficial da via acima mencionada, tendo em vista que é de suma importância para o desenvolvimento do município.

A via priorizada para esta intervenção está situada dentro dos limites municipais, são áreas de Domínio Público sob jurisdição do município e independe de registro em cartório, a mesma encontra-se ainda em leito natural, e em péssimo estado de conservação, apresentando-se como elemento transmissor de doenças para a população principalmente a infantil, existindo poças fétidas, onde se originam focos de insetos e eventuais transmissores de doenças infectocontagiosas; além de provocar sérios problemas em relação ao tráfego de veículos. Esse quadro é mais grave em determinados locais, onde a população residente não possui noções básicas de higiene, utilizando as ruas como depósito de lixo que se acumulam impedindo o escoamento das águas.

As precipitações pluviométricas dos últimos anos e o aumento do fluxo de veículos têm provocado um grande desgaste na pavimentação convencional, com a formação de poças d'água e erosões, vem dificultando o tráfego de veículos e até o acesso da população às suas residências. Com esta intervenção, verificar-se-á, com toda a certeza, também, uma redução no aparecimento de doenças e endemias, que colocam em risco toda a população do município, notadamente a da dengue, comprovadamente já instalada em todo o Estado.

Está mais que demonstrado que a Prefeitura Municipal, ao tomar a iniciativa de solicitar apoio financeiro do Governo do Estado, não só justifica a necessidade de pavimentar e drenar as ruas da cidade, mas, aponta para uma solução dos problemas de tráfego e daqueles que afetam a saúde do povo. O que sem dúvida é também uma obrigação do Governo do Estado, por ser um direito assegurado constitucionalmente à população brasileira. Devemos esclarecer que, mais de noventa por cento das ruas das cidades do interior do Estado, apresentam drenagem superficial nas suas ruas. Raras são aquelas que drenam as águas de chuva através de galerias sob os calçamentos. Saliente-se que a Drenagem Superficial, é uma obra de engenharia muito comum, amplamente utilizada e perfeitamente normatizada, sendo aplicada na maioria das ruas das cidades brasileiras.

Trata-se daquela drenagem que assistimos, todas as vezes que observamos a chuva cair no leito pavimentado das ruas e estas correm para o meio fio, escorrendo para as áreas de

penetração. Onde verifica-se um volume de precipitação pluviométrica baixo não sendo necessário a realização de drenagem subterrânea otimizando recursos.

A necessidade da obra encontra-se demonstrada pela intensa campanha que o Rio Grande do Norte vem mantendo no combate ao mosquito aedes aegypti, aplicando várias soluções para evitar o acúmulo de águas paradas nos meios urbanos, e obtendo resultados satisfatórios. A dengue é o maior exemplo das doenças endêmicas, verificada nas cidades desprovidas de drenagem, e o combate à dengue ou outras doenças transmitidas por vetores transmissores ao homem é de responsabilidade do Estado. Configurando-se desta maneira o interesse do Estado em prover conjuntamente com as Prefeituras das pequenas cidades, sem capacidade de endividamento, os meios necessários para solução de problemas, como o que ora se apresenta, de forma adequada.

É público e notório que o próprio Governo Federal vem incentivando a Pavimentação e Drenagem nas zonas urbanas de todos os mais de cinco mil municípios brasileiros, sempre com os mesmos propósitos de ordenar o caminho das águas pluviais, em razão da incapacidade do município de realizar estas obras com seus próprios recursos.

O apoio que será dado pelo Governo do Estado com a pavimentação e drenagem da Rua antes mencionada terá uma repercussão muito positiva, tornando-se um marco indelével da passagem do atual Governo do RN.

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/2

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

MET A	ETAP A/FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO DE VIGÊNCIA	
			UNIDAD E	QUANTI D ADE	INÍCIO	TÉRMIN O
01	01	Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedos:	M <sup>2</sup>	1.081,00	APÓS ASSINATU RA	31/12/202 2
	1.1	Trecho da Rua Felipe Camarão - Centro	M <sup>2</sup>	1.081,00		

<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>1.081,00</b>
----------------------	----------------------	-----------------

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE	PARCELA ÚNICA
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
CONTRAPARTIDA	PARCELA ÚNICA
<b>R\$ 16.422,64</b>	<b>R\$ 16.422,64</b>
TOTAL	
<b>R\$ 116.422,64</b>	<b>R\$ 116.422,64</b>

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Natal/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
*Prefeita Municipal de Extremoz/RN*

## 7. APROVADO

Natal/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**  
*Secretário de Estado da Infraestrutura*